

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 045/2025

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas – TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 045/2025** destinado a recrutar e selecionar **1 (um) Laboratorista de Inovação Tecnológica: Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação e 1 (um) Bolsista de Inovação Tecnológica** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **“916-1 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONVÊNIO 29010.0000000006/2025”**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Período de inscrições, Publicação do Edital de Homologação das inscrições no site, Realização das entrevistas e avaliação de proficiência em programação com os inscritos com as inscrições homologadas por meio de videoconferência no Google Meet, Publicação do Resultado Parcial, Período de Recursos, Publicação do Resultado Final**, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;
- 1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

1.5. O bolsista fará jus a:

1.5.1. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 1 (um) Laboratorista de Inovação Tecnológica: Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação e 1 (um) Bolsista de Inovação Tecnológica

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades na Universidade Federal do Tocantins - Campus Palmas.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Laboratorista de Inovação Tecnológica: Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação.

3.1.1. Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software (Gestão de TI; Gestão de Projetos (PMBOK); Gestão de Serviços (ITIL); Engenharia de Software).

3.2. Bolsista de Inovação Tecnológica.

3.2.1. Cursando a graduação em Ciência da Computação na Universidade Federal do Tocantins (Gestão de Projetos e Serviços; Engenharia de Software).

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.2. Laboratorista de Inovação Tecnológica: Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação.

4.2.1. Preparar recursos materiais digitais e tecnológicos para a realização das pesquisas documental e experimental; Montar questões e formulários para aplicação e geração de pesquisa qualitativa; Auxiliar no processo de coleta de dados digitais para a pesquisa; Realizar a análise dos resultados obtidos com o processamento dos dados; Desenvolver Aplicações Científicas em Python/Django e Bibliotecas (NumPy, Pandas e SciPy); Desenvolver Bases de Dados Analítica em Postgre SQL; Publicar e Compartilhar os Resultados Experimentais em Painéis/ no Superset; Organizar os Recursos Científicos Digitais em Containers em Docker; Submeter e Armazenar de Código-Fonte das Aplicações e Aplicativos Científicos no Gitlab; Orientar os Acadêmicos nas atividades experimentais e laboratoriais; Realizar atividades de Pesquisa em Gestão e Governança de Tecnologia da Informação; Executar Experimentos em Gestão e Governança de Tecnologia da Informação; Publicar Artigo, Capítulo de Livro, Relatório Técnico e/ou Livro científico.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

4.3. Bolsista de Inovação Tecnológica.

4.3.1. Preparar recursos materiais digitais e tecnológicos; Montar experimentos computacionais para atividades de pesquisa documental e exploratória; Auxiliar no processo de coleta de amostras e dados digitais para a pesquisa; Realizar a análise dos resultados obtidos com o processamento dos dados; Desenvolver Aplicações em Python/Django; Desenvolver Bases de Dados em Postgre; Publicar os Resultados Experimentais em Painéis no Superset; Criar manuais dos protocolos e procedimentos; Realizar atividades de Pesquisa em Gestão e Governança de TI; Executar Experimentos em Gestão e Governança de TI; Publicar Artigo, Capítulo de Livro, Relatório Técnico e/ou Livro científico.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
1 (Uma)	12 Meses	R\$ 2.200,00 mensal
1 (Uma)	12 Meses	R\$ 1.700,00 mensal

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **30/07/2025 a 07/08/2025**, até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: governancadeti@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital Nº 045/2025**.

6.2.1. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;

6.2.2. Ficha de Inscrição – Anexo I;

6.2.3. Termo de Consentimento – Anexo II;

6.2.4. Comprovante de escolaridade;

6.2.5. Histórico acadêmico.

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.6. Não serão recebidos documentos originais;
- 6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II(Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será composto por **Período de inscrições, Publicação do Edital de Homologação das inscrições no site, Realização das entrevistas e avaliação de proficiência em programação com os inscritos com as inscrições homologadas por meio de videoconferência no Google Meet, Publicação do Resultado Parcial, Período de Recursos, Publicação do Resultado Final** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.
- 7.2 Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 7.3 Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: governancadeti@uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:
 - 8.1.1. O candidato com maior coeficiente escolar;
 - 8.1.2. O candidato com maior pontuação na entrevista;
 - 8.1.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;
- 9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **18/08/2025**, no sítio <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes>.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

- 10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;
- 10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 10.3. O início das atividades está previsto para **SETEMBRO de 2025**;
- 10.4. O termo de outorga terá duração de **12 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto **“916-1 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONVÊNIO 29010.0000000006/2025”**;
- 10.4.1. Constituem requisitos para contratação:
- 10.4.2. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;
- 10.4.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 10.4.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- 10.4.5. Cumprir as determinações desta publicação;
- 10.5. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.6. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: governancadeti@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;
- 10.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de inscrições	30/07/2025 a 07/08/2025	governancadeti@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Homologação das inscrições	08/08/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Entrevistas e prova de proficiência de programação	11/08/2025 a 13/08/2025	Online - Google Meet Será encaminhado o dia e horário no e-mail do candidato.
Resultado Preliminar	14/08/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Período de Recursos	15/08/2025	governancadeti@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
Resultado Final	18/08/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;
- 13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.
- 13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 30 de JULHO de 2025.

GLENDA MICHELE BOTELHO
Coordenadora do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 045/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino		
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:		
E-mail:		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição: () Currículo com os respectivos comprovantes oficiais; () Ficha de Inscrição – Anexo I; () Termo de Consentimento – Anexo II; () Comprovante de escolaridade; () Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 045/2025

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “916-1 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONVÊNIO 29010.0000000006/2025”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **045/2025**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

- 1) Nome completo;
- 2) Data de nascimento;
- 3) Número da Carteira de Identidade;
- 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Currículo;
- 7) Endereço completo;
- 8) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **045/2025**;
- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **045/2025** mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso,

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 30 de JULHO de 2025.

Assinatura candidato (a)